



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 24 de junho de 2026

Edição nº 4798-Extraordinária

Página 1 de 6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.131, de 24 de junho de 2026

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 95.115.073,99 (noventa e cinco milhões cento e quinze mil setenta e três reais e noventa e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0005.2022	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
23030	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	245.000,00
	SUBTOTAL	245.000,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.1132	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
22330	10360-CONVÊNIO SECID Nº 1184/2025 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PROGRAMA ASFALTO NOVO	2.855.119,15
22340	10361-CONVÊNIO SECID Nº 1820/2025 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - EIXÃO	80.724.376,99
22320	10366-CONVENIO SECID Nº 1546/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - RUA ANA MARIA PARISE E JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	2.792.560,56
	SUBTOTAL	86.372.056,70
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0026.2163	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
23050	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
10.305.0026.2164	RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 24 de junho de 2026

Edição nº 4798-Extraordinária

Página 2 de 6

23060	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	133.017,29
10.305.0026.2165	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
23070	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00
10.301.0026.1144	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
13550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14290	10265-TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RES 773/2019	150.000,00
10.302.0026.1153	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22440	10359-CONVÊNIO SESA - RES. 1438/2025 - CONSTRUÇÃO DO AME III	8.000.000,00
	SUBTOTAL	8.498.017,29
	TOTAL	95.115.073,99

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, mediante a inclusão da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito - FMT:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0028.2002	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
11	10212-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 3º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0026.1153	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
15190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	60.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 24 de junho de 2026

Edição nº 4798-Extraordinária

Página 3 de 6

b) no orçamento da Fundo Municipal de Trânsito - FMT:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0028.2002	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100	10212-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

II - no orçamento da administração direta, recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) na fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 288.017,29 (duzentos e oitenta e oito mil dezessete reais e vinte e nove centavos);

b) na fonte 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais); e

c) na fonte 10265 - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RES 773/2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e

III - recursos provenientes de transferências financeiras nas seguintes fontes, no orçamento da administração direta:

a) fonte 10359 - CONVÊNIO SESA - RES. 1438/2025 - CONSTRUÇÃO DO AME III, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);

b) fonte 10361 - CONVÊNIO SECID Nº 1820/2025 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - EIXÃO, no valor de R\$ 80.724.376,99 (oitenta milhões setecentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos);

c) fonte 10366 - CONVENIO SECID Nº 1546/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - RUA ANA MARIA PARISE E JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 2.792.560,56 (dois milhões setecentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos); e

d) fonte 10367 - CONVENIO SEAB Nº 743/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - OT457F NOVA CONCORDIA - VILA IPIRANGA, no valor de R\$ 2.855.119,15 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e dezenove reais e quinze centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 1.914, de 24 de junho de 2026

Aumenta o capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceituam o inciso I do § 3º do artigo 3º da Lei nº 1.199/1984, combinado com o inciso I do artigo 6º do Estatuto da EMDUR, com as alterações e consolidação aprovadas pelo Decreto nº 419/2022,

considerando o contido no Ofício nº 272/2026/SMINFRA, de 18 de junho de 2026, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município, os documentos a ele juntados e os despachos nele exarados (Processo SEI nº 01.13.024101/2026-46),

DECRETA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 24 de junho de 2026

Edição nº 4798-Extraordinária

Página 4 de 6

Art. 1º - O capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), no valor de R\$ 28.176.257,72 (vinte e oito milhões cento e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), fica aumentado em R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 28.215.757,72 (vinte e oito milhões duzentos e quinze mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), em virtude da transferência pelo Município de Toledo do veículo utilitário tipo caminhonete, marca Chery, modelo Rely pick-up, ano 2013 e modelo 2014, chassi LVM1B1A19EB013637, Renavam nº 0100.413947-8, placa AYG-6158, nº de frota 767, integrante do patrimônio público municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

FABIO LEAL OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 326, de 24 de junho de 2026

Exonera, a pedido, **Vanessa Andrin Pagliari** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 587/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação formulada pelo requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 31.874, também desta data (Processo SEI nº 01.06.024981/2026-40),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Vanessa Andrin Pagliari** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Matrícula nº 915771, a contar **desta data**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 24 de junho de 2026

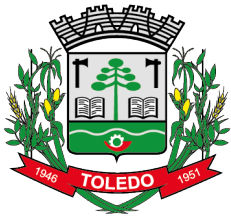
Edição nº 4798-Extraordinária

Página 5 de 6

TERMO DE JULGAMENTO

Analizando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 035/2026, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante no Julgamento da Comissão Julgadora, documentos os quais adoto como fundamento; DECIDO PELO DEFERIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa I. N. DE ALMEIDA LTDA, inabilitando a empresa C. L. DA SILVA JUNIOR - ME, para o Pregão Eletrônico nº 035/2026. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 24 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 24 de junho de 2026

Edição nº 4798-Extraordinária

Página 6 de 6

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.